

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº. 5146/02 Parnamirim -RN, 15 de março de 2002.

APROVA PROJETO DE  
REMEMBRAMENTO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

**Artº 1º** - Fica aprovado o projeto de remembramento de dois terrenos de propriedade da firma **SI - ENGENHARIA LTDA**, devidamente registrados no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no livro "2" de Registro Geral, sob o número de ordem R.3- nas matrículas 5.300 e 5.302, designados pelos lotes 10 e 11, da Quadra "A", medindo cada lote 337,50m<sup>2</sup> de superfície, partes integrantes do loteamento denominado "Recanto Alegre", situados á Rua Tomás Matias (Antiga Rua Alegria), Bairro Parque dos Eucaliptos, neste município, em lote único passando a medir 675,00m<sup>2</sup> de superfície com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com o lote 12, com 22,50m; Ao Sul, com o lote 09, com 22,50m; A Leste, com a Rua Tomás Matias, com 30,00m; e a Oeste, com as terras de Maria Lacerda Montenegro ou sucessores, com 30,00m. O terreno acima lembrado fica agora cordeado após levantamento topográfico efetuado por esta secretaria, constatou-se um acréscimo de 315,25m<sup>2</sup> de superfície, passando a medir 990,25m<sup>2</sup> de superfície, de formato irregular, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com o lote 12, com 31,76m; Ao Sul, com o lote 09, com 33,80m; A Leste, com a Rua Tomás Matias, com 30,00m; e a Oeste, com terras de Maria Lacerda Montenegro, com 30,45m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

ESCALA DO DESENHO.....1:300

ÁREA DA ESCRITURA (CADA LOTE).....337,50m<sup>2</sup>

ÁREA REMEMBRADA.. .....675,00m<sup>2</sup>

ÁREA CORDEADA (Acréscimo).....315,25m<sup>2</sup>

ÁREA TOTAL.....990,25m<sup>2</sup>

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 2002.



**AGNELO ALVES**  
Prefeito



**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS